



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1477, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio
com a Associação Ítalo Brasileira, para fins de promoção e manutenção de cultura no
Município.

Art. 2º - O presente convênio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais), a serem pagos em parcela única.

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação:

I - promoverá e incentivará aulas de dança, canto, banda, teatro,
artesanato, idiomas, resgate, pesquisa, informática e outras atividades correlatas
direcionadas à população em geral.

II - Sempre que solicitado pelo Município, colocará a disposição seus
associados, em solenidades organizadas pelo Município, sem ônus aos cofres públicos.

III - prestará contas do valor recebido até o dia 10 de dezembro do
respectivo ano.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o termo de
convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos
elemento de despesa próprios:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de
2009.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10/11/2009